

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 67540.016628/2022-12

2. Descrição da necessidade

O presente processo Administrativo visa contratação de empresa especializada para realização da Ampliação da Garagem, com acompanhamento de profissional devidamente habilitado conforme Lei Federal nº 5.194/66 e fornecimento de material e equipamento por conta da contratada. A opção da terceirização foi considerada a mais adequada pois a Seção de Engenharia não dispõe de recursos humano e material conveniente à execução. A contratação de empresa especializada para execução da obra é indispensável para a solução do problema existente, pois a garagem atual não comportar todas as viaturas, fazendo com que metade das ambulâncias fiquem estacionadas na garagem da Seção de Transporte, local este longe da área hospitalar, atrapalhando assim o pronto atendimento devido acréscimo de tempo nos deslocamento.

A obra tem como objetivo, abrigar de maneira correta e segura as ambulâncias, evitando o desgaste precoce e desnecessário dos equipamentos que são primordiais para os diversos atendimentos Hospitalares e proporcionar maior agilidade na pronta resposta. Atualmente a garagem possui 73,45 m² e após a ampliação, passará a acomodar seis ambulâncias, passando a ter 138,34 m². Conforme especificados nos documentos técnicos a contratação abrange diversos serviços, como por exemplo: aterramento, viga baldrame, piso de concreto armado, paredes, estrutura metálica geral, telhamento, instalação de iluminação e tomadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE ENGENHARIA	MAJ INT RÔMULO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme descrições do serviço no documento Caderno de Encargos e com base nas justificativas já mencionadas no presente documento, a contratação possui os seguintes requisitos:

- o serviço será executado na Escola de Especialistas de Aeronáutica, na cidade de Guaratinguetá, São Paulo;
- terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, não sendo possível sua prorrogação por não possui natureza continuada, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93;
- a licitação será realizada na modalidade convite, sob empreitada por preço global;
- a contratada deve possuir responsável técnico junto ao CREA e/ou CAU e possuir profissionais habilitados e experientes em suas áreas de atuação;
- será vedada a possibilidade de subcontratação;
- deverá atender no que couber as normas de sustentabilidade ambiental, conforme item específico à atividade no “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU (página 62 a 68), conforme item 14 deste estudo;
- as exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista encontra-se disciplinado no edital;deverá atender os requisitos mínimos de qualidade especificados no Projeto Básico e os documentos técnicos que lhe dão suporte.

5. Levantamento de Mercado

Com base nas características da necessidade apresentada e no enquadramento das atividades como Obra de Engenharia, foi possível chegar a duas soluções:

Solução 1: Terceirização do serviço: contratação de empresa para a realização de serviços específicos dentro do processo produtivo da empresa contratante, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e equipamentos necessários à execução embutidos dentro do preço proposto.

Solução 2: Execução deste serviço pela própria instituição, sendo necessário realizar a compra e/ou aluguel de equipamentos e a compra dos insumos e material necessário à execução.

Análise das opções:

A execução deste serviço pela própria instituição, envolveria a necessidade de realizar as compras e/ou aluguel de todos os equipamentos, insumos e material necessário, considerando que no quadro de servidores da SENG não há pessoal técnico em quantidade suficiente para execução do mesmo, utilizar o próprio efetivo impactaria nos serviços rotineiros da seção, como a fiscalização e o acompanhamento de outros serviços que estão em andamento e os serviços administrativos do setor. Seria necessário solicitar remanejamento de pessoal dentro da OM, o que impactaria nos serviços rotineiros de outras seções impactando nas atividades da OM, o que seria mais oneroso, pressupondo que seria necessário promover cursos para os militares que não são da área para habilitação dos mesmos.

A Solução 2 não obedeceria ao princípio da eficiência, haja vista que seria necessário, vários procedimentos, para compra dos materiais e equipamentos, contratação capacitação para os militares do efetivo, o que atrasaria o início da prestação de serviços, bem como oneraria a administração, haja vista a necessidade de realizar-se a várias procedimentos para efetiva prestação dos serviços.

A Solução 1 seria a mais viável pois além de ser a menos onerosa, é a que possui menos intervenções da administração, menos envolvimento de militares, com exceção da equipe que realizará a fiscalização, o que não comprometeria outros serviços, além de atendimento dentro do prazo desejado.

Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações de objeto similar promovidas em Editais vigentes no Portal de Compras do Governo Federal, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo. Mas devido a particularidades não houve resultados compatíveis.

Conforme considerações anteriores e os orçamentos realizados, optou-se pela opção 1, terceirização do serviço, por ser a mais adequada ao atendimento das necessidades da administração.

6. Descrição da solução como um todo

A Reforma e ampliação da garagem das ambulâncias do Hospital da EEAR, tem como solução, abrigar de maneira correta e segura os veículos da União, a fim de evitar um desgaste precoce e desnecessário aos equipamentos que são primordiais em quaisquer tipo de situação de emergência. uma vez que a frota atual é de cinco ambulâncias, e a garagem suporta apenas três veículos, se faz necessária a Reforma e ampliação da referida garagem existente.

Sendo assim, devidamente alinhado aos interesses do Comando da Aeronáutica, acompanhando a decisão do Comando da EEAR, verificando que a existência da motivação sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, justifica o início dos procedimentos pertinentes à abertura de processo licitatório para a Reforma e ampliação da garagem das ambulâncias do Hospital da EEAR.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades a serem contratadas estão previstas na planilha de custos (Anexo III), apêndice a este processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 184.021,54

Após a definição da melhor opção, foi realizada a estimativa preliminar da contratação, conforme detalhamento constante da Planilha de estimativa de custos, anexo III do Projeto Básico utilizando como base de consulta a tabela SINAPI de maio de 2022.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação, é um conjunto orgânico de serviços que, agregados, se completam e formam um todo com função definida e completa, assim como na definição de OBRA utilizada na IBRAOP OT – IBR 002/2009 (item 7). Por motivo da inter dependência das atividades, julgou-se inoportuno o parcelamento do objeto, sendo inviável administrativa e financeiramente seu parcelamento, além do controle e do gerenciamento dos referidos serviços, que sendo executado de modo global, diminuiria os riscos de execução errônea e ou perda de garantia dos serviços executados pelas empresas. Com isso, firma-se uma execução mais clara, rápida e menos onerosa para administração pública. Outra perspectiva analisada foi que a segregação aumentaria o tempo de conclusão, ocasionando a inadequação da garagem por um tempo mais estendido.

Ainda que dividido em etapas, se dá com a entrega de todos os itens e características que compõem o seu objeto, que estão incluídos detalhadamente no preço total da avença, cujo principal efeito é a transferência dos riscos do valor total do empreendimento à empresa contratada, que é obrigada a incluir em sua proposta todos os valores e itens necessários à execução global do ajuste. A empreitada por preço Global foi escolhida pois a margem de incerteza de todos os componentes da obra são mínimas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verificou-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação da demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O alinhamento entre a contratação e o planejamento esta previsto no Plano Anual de Contratações (PTA) do Hospital da Força Aérea de São Paulo, para o ano de 2022, conforme informações elencados abaixo:

ATIVIDADE: P182301.PES28.A200603

CÓDIGO DA TAREFA: 22GSD024, 22GSD025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para reforma e ampliação da garagem das ambulâncias, tem como ganho principal o atendimento das necessidades do setor solicitante que é possibilitar que todas as viaturas fiquem estacionadas em local mais próximo ao Hospital, agilizando os pronto-atendimentos realizados pelas equipes médicas. Abrigar ainda de maneira correta e segura as ambulâncias da unidade, para evitar o desgaste precoce e desnecessário aos equipamentos que equipam as ambulâncias, que são primordiais para os diversos tipos de atendimentos na unidade.

Outro benefício que é importante destacar, que a realização dos serviços possibilitará o impedimento da incidência de sol nas viaturas, evitando assim que o excesso de calor danifique os equipamentos instalados no interior dos veículos e proteção a pintura dos veículos, diminuindo assim os gastos decorrentes de manutenção.

13. Providências a serem Adotadas

Todas as providências a serem adotadas no presente processo já encontram-se mapeadas e especificadas nos documentos norteadores do órgão, sua previsão consta no Projeto Básico, e a adoção consolidada pela equipe, de forma que não se aplica o preenchimento deste campo.

Quanto à Qualificação dos gestores, o órgão deve fornecer cursos de gestão e fiscalização de contratos para possibilitar uma gestão eficaz e conseqüentemente uma melhor execução do serviço deste objeto, ou designar pessoal já capacitado à realização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Após consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, foi verificado que os critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis na pretendida contratação devem ser inseridos nas “Obrigações da Contratada”. O referido Guia menciona em suas páginas 62 a 68 que as seguintes providências:

“A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;
- resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a área de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

c) Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

d) Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.”

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Contudo, concluo que a contratação é viável e atenderá as necessidades desta Administração, diante da inexistência de mão de obra técnica e especializada nesta Organização para concretização do Objeto deste Certame, sendo a contratação em pauta de grande importância para a Administração.

16. Responsáveis

JOÃO PAULO RIBEIRO BARROS 2º TEN QOCON ENG CIV

CREA 5063123690 - Membro da Equipe de Planejamento

BRUNO DE OLIVEIRA BRANCO 2º TEN QOCON ENG CIV

CREA 5070205925 - Membro da Equipe de Planejamento

ROMULO DA SILVA E SOUZA MAJ INT

Presidente da Equipe de Planejamento

DOUGLAS SOUZA DUARTE CEL INT

Ordenador de Despesas

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - IMG_20220617_095801352.jpg (4.63 MB)

Anexo I - IMG_20220617_095801352.jpg





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP 209/2022
Data/Hora de Criação:	03/11/2022 12:44:22
Páginas do Documento:	8
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	9
Hash MD5:	13aabbd9e97de3b8a156fb9463e3e262
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major RÔMULO DA SILVA E SOUZA no dia 03/11/2022 às 10:02:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JOÃO PAULO RIBEIRO BARROS no dia 03/11/2022 às 10:02:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten BRUNO DE OLIVEIRA BRANCO no dia 03/11/2022 às 10:05:28 no horário oficial de Brasília.